



Decreto Nº 44 - de 12 de Junho de 2023

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2662, 25 de Abril de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-2.600.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0066-2.600.000 - 3.3.90.95.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	20.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0067-2.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	2.000,00

Total da Unidade 07	----- R\$	32.000,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	32.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	32.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 12 de Junho de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91